



DECRETO N° 5.982/2013, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2012, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 484.189,70** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.02 Gabinete do Prefeito	
1.01.02.02.01.00.004.122.0021.2.002 Manutenção do Gabinete	
3.3.3.9.0.14.14.00.00.00 Diárias no País	R\$ 2.000,00
1.01.02.03 Secretaria Municipal de Administração	
1.01.02.03.03.00.004.122.0021.2.098 Reformas e Ampliações nos Próprios Municipais	
3.4.4.9.0.51.91.02.00.00 Obras Civis	R\$ 18.000,00
1.01.02.06 Secretaria Municipal da Fazenda	
1.01.02.06.03.00.004.127.0021.2.006 Manutenção da Diretoria	
3.3.3.9.0.39.63.00.00.00 Serv. Gráficos - P.J.	R\$ 50.000,00
1.01.02.06.04.00.028.843.0021.0.001 Despesas com Pagamento de Encargos Especiais	
3.3.3.2.0.93.00.01.00.00 Restituição de Transf. e Convênios Recebidos da União	R\$ 210.189,70
1.01.02.08 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	
1.01.02.08.02.00.017.512.0022.2.036 Manutenção de Vias Públicas e Administração do Almox de Obras	
3.3.3.9.0.39.14.00.00.00 Locação Bens Móv., Outras Naturezas e Intangíveis - P.J.	R\$ 30.000,00
3.3.3.9.0.30.54.00.00.00 Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	<u>R\$ 174.000,00</u>

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 484.189,70

Art. 2º Servirá de recurso para atender a(s) despesa(s) prevista(s) o cancelamento de parte da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.03 Secretaria Municipal de Administração	
1.01.02.03.03.00.004.122.0021.2.006 Manutenção da Diretoria	
3.3.3.9.0.39.05.00.00.00 Serviços Técnicos Profissionais - P.J.	R\$ 18.000,00
1.01.02.08 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	
1.01.02.08.03.00.004.122.0021.1.387 Pavimentação e Drenagem Pluvial de Vias - METROPLAN - Contrapartida	
3.4.4.9.0.51.91.01.00.00 Obras em Vias Públicas	R\$ 149.000,00
1.01.02.08.03.00.017.512.0020.1.172 Programa de Manejo de Águas Pluviais - PAC - Contrapartida	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.00 Outros Materiais de Consumo	R\$ 11.000,00



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

3.3.3.9.0.39.99.99.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 44.000,00

1.01.02.20 Unid. Exec. Prog. Mun. Desenvolvimento Integrado - BID

1.01.02.20.01.00.015.451.0024.1.436 Requalificação e Revitalização Urbana - Contrapartida

3.4.4.9.0.51.91.01.00.00 Obras em Vias Públicas R\$ 262.189,70

TOTAL DO CANCELAMENTO:

R\$ 484.189,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 6 (seis) dias do mês de setembro de 2013.

LUIS LAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO

Secretaria Municipal de Administração